



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 049/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 23 de Fevereiro de 2018.

Assunto: envio de cópia de Lei sancionada no dia 23 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa Egrégia Casa uma via da **Lei Municipal nº 2.470**, que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no Planejamento, Desenvolvimento e Estímulo ao Setor Turístico, e dá outras providências*", sancionada pelo Prefeito Municipal neste dia 23 de fevereiro de 2018.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Ciente em 01.03.18
banco SAPL

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER QUINTINO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2606</u>	DATA <u>28/02/2018</u>
HORA <u>17:37</u>	ASSUNTO <u>Lei Municipal nº 2470</u>
RESPONSÁVEL.	<u>José Maria Melo V. S. S.</u>